



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.700/88 de 12 de Maio de 1988.

DENOMINA NOME DE ARTÉRIA EM NOSSA  
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de  
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denomina do de Rua Francisco ' José Palmeira de Araújo, a Rua partindo da Rua Inácio ' Fernandes, passando pela frente do Colégio Auzeni Lacerda, limitando-se com a Rua Luiz José, no Bairro Jardim ' Lacerda.

Art. 2º) - A posição da Placa Denominativa, se rá colocada em data posteriormente marcada.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/ PB, ' em 12 de Maio de 1988.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros  
=PREFEITO MUNICIPAL=